



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38.930 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº 03/93

Regulamenta a prestação de contas Receita e Despesa do Município de Medeiros- MG.

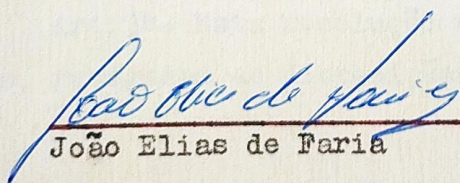
A Câmara Municipal de Medeiros aprovou e eu, Presidente nos termos do artigo 32 letra F do Regimento Interno promulgo a seguinte resolução:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo na obrigação de remeter ao Legislativo mensalmente o demonstrativo (BALANCETE) da Receita e Despesa até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art.2º- O não cumprimento do artigo anterior implicará em crime de responsabilidade do Chefe do Executivo previsto na legislação vigente.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Medeiros, 14 de janeiro de 1993.

  
João Elias de Faria

Presidente